



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1685, DE 02 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.165,37”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 716/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 716/2014, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.165,37 (Doze mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.1.001 – FEHIDRO

606 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 12.165,37

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 12.165,37 (Doze mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

246 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 12.165,37

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de Julho de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1685 Em 02/07/14
lei nº - fls nº 19 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretária Municipal de Assuntos Jurídico